

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 000144/21 de 28 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.384,00
(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 531,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.609,00
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 302,00

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.313,00

(111) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 499,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(278) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.001-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2,00

Total Suplementação: 101.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.313,00

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 000144/21 de 28 de Dezembro de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.327,00

Total Anulação: 101.640,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL